



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 PREGÃO Nº 060/2024

Bocaiuva – MG, 07 de Janeiro de 2025.

A Senhora
Bianca Souza Rodrigues
Setor Licitação
Rua: Mariana Queiroga, 141 – Centro.
Bocaiuva – MG

Assunto: ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0143/2024

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio de este, conforme solicitado no processo licitatório nº 0143/2024 PREGÃO Nº 060/2024, no qual há pedido de esclarecimento, no item 5.1 do termo de referência a saber:

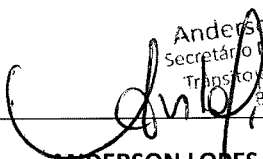
O item 5.1.c do Termo de Referência dispõe sobre os atestados técnicos necessários para a habilitação da empresa. Em nosso entendimento, um atestado de Plano de Mobilidade Urbana apresenta um escopo que engloba os temas solicitados e, por consequência, será aceito para a habilitação técnica. Por favor, está correto esse entendimento?

Esclarecemos que o plano de mobilidade urbana varia de objeto a objeto de acordo com a necessidade de cada Município. Este plano engloba vários estudos dentro dele, no caso da licitação de Bocaiuva/MG, solicitou-se como habilitação técnica plano de mobilidade urbana contendo no mínimo os itens: plano de ação imediata de trânsito; estudo para implantação de estacionamento rotativo.

Assim o plano de mobilidade urbana apresentado deve estar descrito em seu escopo no mínimo estes quesitos, caso não tenha estes itens claros descritos, mesmo que tenha muitos outros não será aceito como habilitação técnica.

Com o plano de mobilidade urbana ou outro estudo de trânsito a empresa deve provar que executou os itens citados de forma escrita no atestado de capacidade técnica.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva/MG

